



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PLEITO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE CONGONHAL

Processo nº: 156/2022

Responsável técnico: MARIA ANGELA GARCIA MONACO

Enquadramento DN 07/02: De acordo com o **Art. 31, parágrafo único, Anexo I da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019**, o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Nos termos do inciso V, do artigo 43, da Lei Estadual nº 13.199/99, o processo será levado à apreciação do (a) **(CBH do Rio Sapucaí-GD5)**.

2. USO DA OBRA

Finalidade: URBANIZAÇÃO

Descrição: CANALIZAÇÃO DE CURSO D'AGUA

Caracterização da intervenção

Município(s): CONGONHAL

Modo de Uso (Tipo de intervenção): MODO DE USO 15- CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO D'AGUA

Bacia hidrográfica do rio estadual: RIO SAPUCAÍ

Bacia hidrográfica do rio federal: RIO GRANDE

3. PARECER TÉCNICO

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a anuência do **CBH Do Rio Sapucaí (UPGRH - GD5)**, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer da **Urga SM/Igam** é favorável ao deferimento da solicitação de outorga, requerida por meio do **processo de outorga nº 156/2022**, com **validade de 10 anos/ Coincidente com a validade da licença ambiental**, para canalização (E-03-02-6). Tal indicação fundamenta-se no parecer técnico técnico anexo.

Ruben Cesar Alvim Vieira

Gestor Ambiental na Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

Danúbia Gonçalves Cardoso

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ruben Cesar Alvim Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Gonçalves Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51950580** e o código CRC **260478D2**.